

MENSAGEM DOS DIRIGENTES

Dentre os valores defendidos como basilares desta publicação, pelo seu Conselho Editorial, está o de assegurar pluralidade de temas e de ideias concernentes ao Direito e à jurisdição, em cada número ofertado ao leitor. Trata-se de critério da linha editorial que sobrepôs-se sempre, durante o criterioso processo de seleção de artigos, e que se manterá prevalente, tendo em conta que Direito e jurisdição são, por conceito e por natureza, inescapavelmente plurais. Tão plurais quanto o são os conflitos que atingem cidadãos e instituições, para cuja compreensão e pacificação foram criados esses dois produtos do intelecto humano.

No entanto, cabe alertar que pluralidade temática e doutrinária não significa, em tal contexto, ausência de conexão entre as questões suscitadas e exploradas por diferentes vieses, nos artigos que compõem os sucessivos números e volumes deste periódico acadêmico. Pelo contrário: a complexidade imanente aos problemas explorados nos artigos é, exatamente, o laço que os junte.

Por essa mesma razão, é inevitável reconhecer que o amadurecimento científico acerca de questões afetas ao dia a dia em sociedade depende da observação crítica do papel desempenhado pelo Poder Público, em suas múltiplas – e igualmente complexas - esferas de atuação. Bem como a experiência histórica exige aceitar que a solução de quaisquer demandas sociais imbrica, em muitos pontos, na harmoniosa coordenação de ações sob o comando ou, ao menos, com a estreita participação dos Poderes da República.

É, justamente, com o fim de cooperar com a necessária busca por essa integração de propósitos e de ações que significativa parte da produção acadêmica em ciências sociais deve se motivar e se efetivar, visto que, nesta área, como em outras, resulta lamentavelmente estéril a pesquisa sem compromisso com a aplicação prática.

Assim é que, na presente edição da Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, vimos oferecer ao leitor artigos que aprofundam o debate sobre Políticas Públicas, sobretudo naquilo que seu planejamento e concretização suscita

ponderações do Direito e no campo da jurisdição. Em se tratando desse assunto, é preciso que se diga, dificilmente se esgotarão as oportunidades para fazer tais vinculações.

Basta ver que, ao refletirmos sobre o conceito de Políticas Públicas, chegamos à definição de que estas relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelo Estado por meio de ou com a participação de entes públicos ou privados, com o propósito de prover direitos da cidadania, estabelecidos pelas Leis pela Constituição, a qual, aliás, é também tema de estudo publicado nesta edição.

Nesse eito, fica evidente o interesse de a discussão ser trazida para uma publicação que nasceu e se desenvolve no âmbito de uma Casa de Justiça. Esperamos que, ao fazê-lo, estejamos contribuindo para o aperfeiçoamento teórico referente a campo tão sensível à realidade do Brasil e dos brasileiros, mas, também, que estejamos propiciando elementos teóricos úteis a uma virtuosa aproximação entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, considerando que a elaboração e a execução de Políticas Públicas relacionam-se com as atribuições constitucionais previstas para esses três pilares sobre os quais se assenta a República.

Desembargador Federal REIS FRIEDE
Presidente do TRF2

Desembargador Federal MESSOD AZULAY NETO
Vice-Presidente do TRF2

Juiz Federal OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JR.
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro